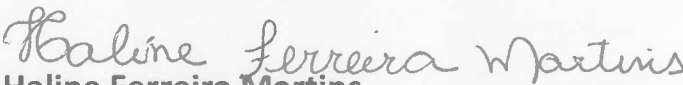


EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR JOSÉ AIRTON DECO DE ARAUJO

A FACHISA Apoio e Qualificação Profissional, fundada em 07 de novembro de 2001, na cidade de Apucarana – PR, localizada na Rua Presidente Getúlio Vargas, 107 Jardim Ponta Grossa neste ato, representada pela sua Presidente Senhora Haline Ferreira Martins, Brasileira, comerciante, solteira, domiciliada nesta cidade, portadora do RG.-12.549.123-5 SSP-PR, inscrita no MF com o CPF sob o nº 082.609.629-85, vem, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a concessão do Título de Utilidade Pública Municipal, por se tratar de Associação dedicada a Oferecer de Forma Gratuita a Qualificação Profissional, Desenvolvimento Econômico e Social e Consequentemente o Combate a Pobreza, para o que apresenta documentação anexa.

Ciente do vosso entendimento e dedicação, desde já antecipo agradecimentos.

Apucarana, 19 de janeiro de 2017.


Haline Ferreira Martins
Presidente

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.986.150/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/04/2002
NOME EMPRESARIAL FACHISA APOIO E QUALIFICACAO PROFISSIONAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FACHISA APOIO E QUALIFICACAO PROFISSIONAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R PRESIDENTE GETULIO VARGAS	NÚMERO 107	COMPLEMENTO	
CEP 86.805-110	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PONTA GROSSA	MUNICÍPIO APUCARANA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3424-3368	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/01/2017 às 09:35:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FACHISA APOIO E QUALIFICACAO PROFISSIONAL
CNPJ: 04.986.150/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:43:44 do dia 20/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/07/2017.

Código de controle da certidão: **B549.13B0.12F1.6B03**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

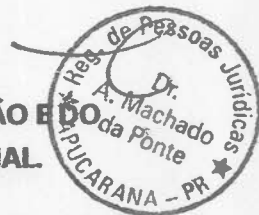
[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

As dezessete horas do dia sete de
mês de Novembro do ano de dois mil
e um, se reuniram nas dependências da
Escola da Oportunidade, trabalhadores que
passaram pelos cursos de confecção de
chinelos e sandálias da referida escola.
Foi exposto pelo Sr. Luiz Filos Boas Diretor de
Trabalho da Secretaria Municipal do Trabalho
e Ação Social a importância de se orga-
nizar uma associação, tendo em vista
a compra de materiais, a melhoria da
produção e a comercialização. Outro as-
pecto citado é o apoio em infra-estrutura
que o poder público municipal tem para
apoiar como os cursos de capacitação prof-
sional, a adequação de três módulos poli-
ciais em módulos de trabalho comunit-
rio com funcionamento vinte e quatro ho-
ras, a construção de trabalhadores com-
munitários e a instalação de uma loja m-
terminal urbano. Esplanou ainda a
necessidade de se constituir a associação é
que a mesma tem um melhor poder de
barganha, onde pode organizar um depen-
tamento de vendas, bem como pode fazer
um trabalho de venda condicional ju-
to aos mercados. Caso a associação que-
ra adquirir máquinas próprias e materi-
para confecção dos produtos, há possibil-
dade de financiar junto ao Banco Socio-
por essas motivações os presentes decid-
ram pela fundação da associação, q

ATA DE ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL DA FACHISA APOIO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.



Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, às quinze horas, na sede da entidade, localizada na Rua Presidente Getúlio Vargas número cento e sete, CEP (código de endereçamento postal) número 86805-110, (oitenta e seis, oitocentos e cinco, cento e dez), Jardim Ponta Grossa, na cidade de Apucarana-PR, reuniram-se em assembleia os associados da entidade para a seguinte ordem do dia: **ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL.** Ato contínuo de comum acordo entre os presentes ficou nomeado como presidente dos trabalhos o senhor José Martins Bertasso. Aberta a sessão o presidente solicitou ao secretário também nomeado, senhor João Calegari Neto, que apresentasse as chapas inscritas. Conforme ordem do dia, eu João Calegari Neto, apresentei uma única chapa inscrita nos termos do estatuto da entidade, sendo para a Diretoria do Conselho de Administração. Presidente Haline Ferreira Martins, Vice Presidente João Calegari Neto, primeiro secretário Josley de Jesus Ribeiro, segunda secretária Francisca Maria Raimundo de Oliveira, primeiro tesoureiro Joaquim Godoy dos Santos, segundo tesoureiro Vicente Marques dos Santos, e para o conselho fiscal a senhora Maria Neide Nicomedes, José Martins Bertasso e o senhor Frederico Maldonado Butarelo. Ato contínuo colocou-se a referida chapa à apreciação da assembleia, que por unanimidade elegeu a chapa completa para os cargos mencionados. Assim caberá a Diretoria e ao Conselho Fiscal, eleitos administrar a entidade nos próximos dois anos, compreendendo o período de dezesseis de abril de dois mil e dezesseis a quinze de abril de dois mil e dezoito, na oportunidade a chapa de associados eleita foi devidamente empossada nesta assembleia. Para o mandato acima citado, devendo o cumprimento das atribuições que lhe são conferidas em estatuto. Nada mais havendo digno de nota nem a tratar lavrei a presente ata, que vai por mim e pelos presentes ao final assinada.

FIRMA RECONHECIDA
NO VERSO

FIRMA RECONHECIDA
NO VERSO

João Calegari Neto
Haline Ferreira Martins *José Martins Bertasso*
Josley de Jesus Ribeiro
Francisca Maria Raimundo de Oliveira
Maria Neide Nicomedes
Joaquim Godoy dos Santos
Vicente Marques dos Santos
José Martins Bertasso
Frederico Maldonado Butarelo



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ

FOLHA: 01

Estado do Paraná

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

DAGMAR EDMILSON RIVELINI MARTINS
SERVENTUÁRIO TITULAR

MIRIAM S. M. FRANCHINI MARTINS
Funcionária Juramentada

C E R T I D A O

=====
EFEITOS CIVIS

CERTIFICO, que atendendo ao-----
pedido verbal de parte interessada e revendo em cartório a meu cargo os
livros de distribuições de Ações e Cartas Precatorias FISCAIS (Movidos
pelo Estado e Município), CIVEIS (inclusive Juizado Especial), CRIMINAIS
(inclusive Juizado Especial), deles nada constatei existir contra JOAQUIM
GODOY DOS SANTOS, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado
nesta cidade. RG 912.016-----

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE.

APUCARANA, 30 DE JANEIRO DE 2.017

-DAGMAR E. R. MARTINS-
-DISTRIBUIDOR-



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ

FOLHA: 01

Estado do Paraná JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

DAGMAR EDMILSON RIVELINI MARTINS
SERVENTUÁRIO TITULAR

MIRIAM S. M. FRANCHINI MARTINS
Funcionária Juramentada

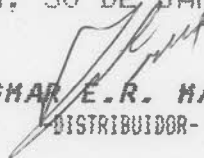
C E R T I D A O
=====

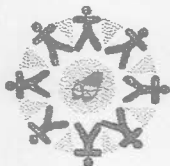
EFEITOS CIVIS

CERTIFICO, que atendendo ao-----
pedido verbal de parte interessada e revendo em cartório a meu cargo os
livros de distribuições de Ações e Cartas Precatorias FISCAIS (Movidos
pelo Estado e Município), CIVEIS (inclusive Juizado Especial), CRIMINAIS
(inclusive Juizado Especial), deles nada constatei existir contra HALINE
FERREIRA MARTINS, brasileira, solteira, comerciante, residente e
domiciliada nesta cidade. CPF/MF 082.609.629-85-----

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE.

APUCARANA, 30 DE JANEIRO DE 2.017


-DAGMAR E.R. MARTINS-
DISTRIBUIDOR-



FACHISA

EDUCAÇÃO
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
FOMENTO E CRÉDITO
GERAÇÃO DE RENDA

1/9

NOVO ESTATUTO



Capítulo I

Da Denominação, Sede, Objetivo e Duração

Artigo 1 **FACHISA APOIO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**, doravante denominada FACHISA, é uma instituição do terceiro setor, sem fins lucrativos, da iniciativa privada, com independência administrativa e financeira, como organização da sociedade civil de interesse público, regendo-se pelo presente estatuto, lei federal nº 9.790/99 e decreto federal nº 3.100/99 e pela legislação que lhe for aplicável.

Artigo 2 A entidade será denominada FACHISA, podendo adotar uma logomarca própria.

Artigo 3 A FACHISA, tem como sede a Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 107, CEP 86805-110, Jardim Ponta Grossa, em Apucarana Paraná.

Artigo 4 A FACHISA tem o prazo e duração indeterminada.

Artigo 5 Objetivo Geral

A associação tem por finalidade estabelecer diretrizes e prioridades para as políticas de emprego e relações de trabalho; a promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza; a experimentação não lucrativa de novos modelos sócios- produtivo e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito e a promoção gratuita da educação, através da execução direta de programas de ações ou de projetos, bem como a doação de recursos físicos, humanos e financeiros ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Objetivos específicos:

- Artigo 6**
- 1 - Capacitação e requalificação profissional;
 - 2 - Organizar e executar programas alternativos de produção e comercialização de artefatos de couro, sintéticos, jeans e similares;
 - 3 - Organizar e executar o modo de produção em sistema associativista;
 - 4 - Comercializar a produção através de feiras, lojas e outros;
 - 5 - Organizar sistema de crédito destinado a execução de programas de fomento e crédito;
 - 6 - Organizar programas de educação básica;
 - 7 - Organizar e executar programa de desenvolvimento de estudos e pesquisa; Desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos sobre os dispositivos contido nos objetivos gerais e específicos dessa instituição;
 - 8 - Assessoria e consultoria nas áreas de gestão de recursos humanos, produção, comércio, emprego e crédito.

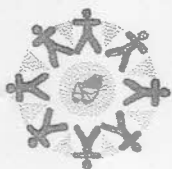
Artigo 7 A fim de cumprir suas finalidades, a FACHISA poderá firmar convênios, contratos, termos de parceria com empresas, pessoas físicas, entidades conselhos municipais e setores do governo, nacional ou estrangeira.

Artigo 8 A FACHISA poderá atuar em todo território nacional, podendo abrir departamentos, núcleos, filiais ou licenciados, que regerão por normas específicas.

Artigo 9 Integrar com entidades de assistência social; que desenvolva programas, projetos e atividades

FACHISA APOIO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
CNPJ 04.986.150/0001-77

Rua Pres. Getulio Vargas nº 107, Jd. Ponta Grossa - CEP 86805-110 - Fone (43) 3424-3368



FACHISA

EDUCAÇÃO
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
FOMENTO E CRÉDITO
GERAÇÃO DE RENDA

2/9

com ênfase em crianças, adolescentes, idosos, presidiários e deficientes físicos.

Capítulo II Dos Associados

Artigo 10 As categorias de associados da FACHISA são:

- 1 - Associado fundador
- 2 - Associado efetivo
- 3 - Associado colaborador

Artigo 11 É associado fundador: pessoa física, presente na assembleia de constituição da FACHISA.

Artigo 12 É associado efetivo: pessoa física presente na ata de fundação ou especialmente convidado para fazer parte do quadro de associado efetivo, mediante aprovação em assembleia.

Artigo 13 É associado colaborador pessoa física, que venha se associar e não participam efetivamente das atividades da entidade, podendo residir em outros municípios ou estados.

Capítulo III Do Direito e Deveres do Associado

Artigo 14 São direitos dos associados da FACHISA:

- 1 - frequentar a sede, filiais ou licenciados da FACHISA
- 2 - usufruir das atividades ou serviços oferecidos
- 3 - participar das assembleias
- 4 - manifestar e apresentar sugestões de trabalho.

Artigo 15 São deveres dos associados da FACHISA:

- 1 - obedecer, o presente estatuto e as normas complementares
- 2 - zelar pelo nome e patrimônio da FACHISA
- 3 - acatar as decisões da assembleia
- 4 - atender os objetivos.

Artigo 16 Todo associado tem direito ao acesso aos documentos da entidade basta solicitar junto à Secretaria.

Artigo 17 Os associados efetivos, tem direito ao cargo eletivo dentro da FACHISA.

Parágrafo Único Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraidas em nome da sociedade.

Capítulo IV Da Admissão, Suspensão e Exclusão

Artigo 18 Para admissão do associado o processo consiste em:

- 1 - preenchimento de uma ficha de inscrição
- 2 - análise da ficha pelo conselho de administração e fiscal para sua Aprovação
- 3 - documentos pessoais para cadastramento.

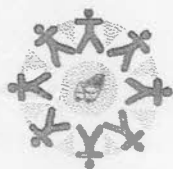
Artigo 19 As informações pessoais necessárias para os cadastramentos dos associados consistem em:

- 1 - n° do RG
- 2 - n° CPF
- 3 - comprovante de residência completo.

Artigo 20 Quando da exclusão de um associado o processo consiste em:

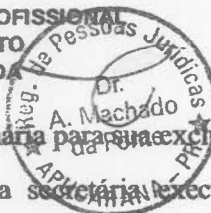
- 1 - notificação ao associado, enviado pela secretaria executiva
- 2 - suspensão de seus direitos, por um prazo não superior a 30 dias corridos.





FACHISA

EDUCAÇÃO
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
FOMENTO E CRÉDITO
GERAÇÃO DE RENDA



3/9

3 - Reincidindo o fato, será encaminhado a assembleia extraordinária para sua exclusão.

Artigo 21 Quando constatada irregularidade nas atitudes do associado, a secretaria executiva estará notificando por escrito, com exposição do motivo.

Artigo 22 Caso o associado continue a comprometer os trabalhos da entidade, o mesmo será suspenso, pelo conselho de administração, por prazo não superior a 30 dias, com exposição dos motivos.

Artigo 23 Reincidindo o fato o associado, será encaminhado à assembleia geral para sua exclusão do quadro de associado.

Artigo 24 O associado poderá solicitar a sua demissão voluntariamente, para tanto basta comunicar a sua retirada por carta, correio eletrônico ou por telefone, à secretaria da entidade.

Parágrafo Único O associado que solicitar a sua demissão voluntariamente, poderá retomar ao quadro de associado quando desejar.

Capítulo V

Da Estrutura Administrativa

Artigo 25 A estrutura administrativa da FACHISA:

- 1 - assembleia geral
- 2 - conselho de administração
- 3 - secretaria executiva
- 4 - departamento
- 5 - conselho fiscal.

Artigo 26 A assembleia geral pode ser ordinária ou extraordinária, sendo órgão supremo da FACHISA.

Artigo 27 A administração da entidade é de competência do conselho de administração que tem uma diretoria composta por um presidente, vice-presidente, 1º secretário, 2º secretário, 1º tesoureiro, 2º tesoureiro os quais são eleitos, por três anos, através de assembleia de eleição podendo ser reeleitos.

Parágrafo Único A sociedade será representada pelo presidente ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

Artigo 28 A secretaria executiva é contratada ente associados ou não, para desenvolver os trabalhos de secretaria da entidade na sua administração, sendo sua estrutura dimensionada conforme necessidades dos serviços.

Artigo 29 A estrutura organizacional da secretaria executiva será dimensionada conforme necessidade e pela demanda dos trabalhos dos departamentos.

Artigo 30 O departamento são núcleos de trabalhos dentro da FACHISA, que desenvolva projetos e programas, sendo desenvolvido por pessoas associadas ou não, com independência administrativa e financeira.

Artigo 31 Conselho Fiscal é composto por três associados eleitos na mesma ocasião da eleição da diretoria do conselho de administração.

Capítulo VI

Da Assembleia Geral

Artigo 32 As assembleias serão convocadas pelo conselho de administração, conselho fiscal ou por um quinto dos associados em pleno gozo de seus direitos.



FACHISA

EDUCAÇÃO
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
FOMENTO E CRÉDITO
GERAÇÃO DE RENDA



- Artigo 33** A assembleia ordinária será realizada uma vez por ano, sempre no mês de dezembro de cada ano e compete:
- 1 - aprovar balanço anual
 - 2 - aprovar relatório anual de atividades
 - 3 - eleição dos membros do conselho de administração e fiscal.
- Artigo 34** Compete a assembleia extraordinária:
- 1 - reforma do presente estatuto
 - 2 - extinção da entidade
 - 3 - exclusão do associado
 - 4 - alienação de bens ou patrimônio da entidade
 - 5 - demais assuntos pertinentes à administração da entidade.
- Artigo 35** A convocação da assembleia poderá ser realizada da seguinte forma:
- 1 - Circular entre os associados, com antecedência mínima de 03 dias corridos
 - 2 - Publicação na imprensa, com antecedência mínima de quinze dias corridos
 - 3 - Por fixação do edital no quadro de aviso da secretaria da sede.
- Artigo 36** A realização e deliberação da assembleia serão sempre pelos associados, em pleno gozo de seus direitos de acordo com os seguintes procedimentos:
- 1 - Da realização
 - a) Para destituição dos administradores e alteração dos estatutos.
EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO: Maioria absoluta, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos associados.
EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO: 1/3 (um terço) dos associados.
 - b) Realização de assembleia para tratar demais assuntos.
EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO: Maioria absoluta 50% +1 (cinquenta por cento mais um) dos associados.
SEGUNDA CONVOCAÇÃO: Qualquer número de associado.
 - 2 - Das deliberações
A deliberação da assembleia obedece aos seguintes procedimentos:
 - a) Para deliberar sobre destituição dos administradores e alteração do estatuto.
PRIMEIRA CONVOCAÇÃO: voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim,
SEGUNDA E DEMAIS CONVOCAÇÕES: Meia hora após a convocação anterior com no mínimo 1/3 (um terço) dos votos dos presentes.
 - b) Para deliberar sobre demais assuntos.
PRIMEIRA E DEMAIS CONVOCAÇÕES: É exigido o voto da maioria simples.

Capítulo VII

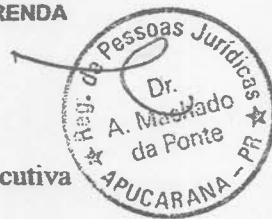
Do Conselho de Administração

- Artigo 37** O conselho de administração é composto por associados efetivos, com mandato de dois anos, com direito a reeleição.
- Artigo 38** O conselho de administração será composto por uma diretoria tendo um presidente titular, vice-presidente, 1º secretário, 2º secretário; 1º tesoureiro e 2º tesoureiro.
- Artigo 39** Compete ao conselho de administração da FACHISA:
- 1 - administrar a entidade
 - 2 - representar a entidade
 - 3 - desenvolver programas e projetos.



FACHISA

EDUCAÇÃO
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
FOMENTO E CRÉDITO
GERAÇÃO DE RENDA



5/9

- Artigo 40** Compete ao diretor titular:
- 1 - administrar a entidade
 - 2 - convocar e presidir reuniões e assembleias
 - 3 - proceder o despacho financeiro junto com a secretaria executiva
 - 4 - monitorar, avaliar e acompanhar os projetos e programas.

Artigo 41 Compete ao diretor suplente substituir o titular nas suas faltas e impedimentos.

Capítulo VIII Do Conselho Fiscal

Artigo 42 O conselho fiscal é composto de 03 membros, eleitos entre os associados efetivos, com mandato de dois anos, com direito a reeleição.

- Artigo 43** Compete ao conselho fiscal:
- 1 - analisar balanço anual
 - 2 - analisar relatório de atividades anuais
 - 3 - analisar pedido de disponibilização de bens e patrimônios
 - 4 - convocar assembleias.

Artigo 44 O conselho fiscal poderá solicitar análise das atividades dos departamentos, vistando seus livros, atas de reuniões e demais operações administrativas.

Capítulo IX Da Secretaria Executiva

Artigo 45 A secretaria executiva será contratada entre os associados ou não, sendo remuneradas pelas suas atividades.

Parágrafo Único Para composição do grupo de trabalho será dada preferência aos associados das instituições com sede no município de Apucarana, estado do Paraná.

- Artigo 46** Compete a secretaria executiva:
- 1 - despachar as correspondências e informações recebidas
 - 2 - secretariar os trabalhos do conselho de administração
 - 3 - secretariar os trabalhos dos conselhos.

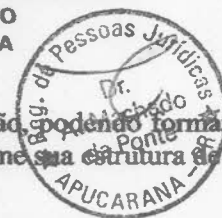
Capítulo X Do Departamento

Artigo 47 Departamentos são núcleos de atividades constituídos através de normas operacionais, com aprovação e supervisão do conselho de administração, podendo ser atividade de produção, comércio e serviço.

Parágrafo Único Para compor o grupo de trabalho, destinados às atividades de produção, comércio ou serviço poderão ser contratados pela FACHISA, associados ou não, sendo os mesmos remunerados pelas suas atividades.

- Artigo 48** Os núcleos terão autonomia administrativa e financeira, com a seguinte forma operacional:
- 1 - prestação de contas semanal
 - 2 - elaboração do plano anual de atividades
 - 3 - avaliação mensal das operações e seus resultados
 - 4 - subordinação ao conselho de administração e a secretaria executiva.

Artigo 49 Os núcleos poderão ser instintos, quando seus resultados não forem satisfeitos ou que não atendam aos objetivos da FACHISA.



Artigo 50 Cada núcleo de trabalho será coordenado por um associado ou não, podendo formar grupo de gestão independente, com estrutura administrativa própria, conforme sua estrutura de trabalho.

Capítulo XI Do Processo Eletivo

Artigo 51 Para os cargos do conselho de administração e fiscal, somente os associados efetivos de pleno gozo dos seus direitos poderão concorrer.

Artigo 52 Os candidatos deverão escrever sua chapa completa até 48 horas antes da assembleia, protocolando junto a secretaria os respectivos nomes e cargos.

Artigo 53 Quando da assembleia de eleição, a condução dos trabalhos será realizada por um dos membros que não estejam concorrendo ao pleito escolhido, na mesma assembleia, entre os presentes, sendo um presidente e outro secretário da assembleia.

Artigo 54 A votação será secreta e individual, não aceitando a votação com procuração, sendo o voto depositado em uma urna lacrada, instalada na mesa da assembleia.

Artigo 55 A contagem e o escrutínio dos votos serão realizados após o término da votação, sendo anunciado o seu resultado na mesma assembleia.

Artigo 56 A chapa vencedora, deverá apresentar sua documentação completa, dentro do prazo de 05 dias corridos para seu procedimento de registros.

Parágrafo Único Caso um dos membros deixe de apresentar a documentação, a eleição será anulada sendo convocada nova eleição no prazo máximo de 15 dias corridos.

Artigo 57 A posse da chapa eleita ocorrerá 08 dias após a assembleia da eleição.

Artigo 58 Caso ocorra a impugnação da chapa eleita, o grupo gestor em atividade terá o seu mandato prorrogado até a posse da nova diretoria.

Artigo 59 Após assembleia de eleição terá o prazo de dois dias corridos, para impugnação da chapa eleita o que poderá ser realizada com exposição de motivo por qualquer dos associados em pleno gozo de seus direitos.

Artigo 60 Ocorrendo a solicitação da impugnação, o conselho de administração e fiscal, poderá constituir uma comissão especial entre os presentes na assembleia de eleição para análise da solicitação, o qual terá prazo máximo de dois dias corridos para seu manifesto.

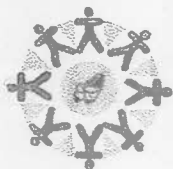
Artigo 61 A eleição dos membros do conselho de administração e conselho fiscal poderá ser realizada entre os membros, devendo estabelecer regras internas específicas.

1- A primeira convocação será na hora marcada no edital, não tendo presença de maioria absoluta (cinquenta por cento mais um) dos associados de pleno direito, as deliberações serão realizadas somente após a segunda convocação.

2- A segunda convocação ocorrerá meia hora após a hora determinada, sendo deliberada por no mínimo um terço dos associados.

Artigo 62 Quando da convocação de uma assembleia, será determinada a pauta, horário, dia e local da assembleia, em forma de edital de convocação.

Artigo 63 Os departamentos têm sua liberdade de promover as assembleias internas a qualquer momento, para suas deliberações.



FACHISA

EDUCAÇÃO
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
FOMENTO E CRÉDITO
GERAÇÃO DE RENDA



7/9

Capítulo XIII Da Receita e Patrimônio

Artigo 64 Constitui receita da FACHISA:

- 1 - resultados de venda de seus produtos
- 2 - anuidades dos associados
- 3 - doações e legados
- 4 - resultados de prestações de serviços
- 5 - resultados de eventos, feiras e concursos
- 6 - contribuições de pessoas físicas e jurídicas
- 7 - captação de incentivos e renúncias fiscais
- 8 - juros e rendas bancárias
- 9 - rendas de imóveis próprio ou de terceiros
- 10 - subvenções da União, Estado, do município e empresas de economia mista
- 11 - captação de recursos nacionais e estrangeiros
- 12 - rendas constituídas por terceiros
- 13 - rendas de operação de crédito interno ou externo.

Parágrafo Único Todo e qualquer recurso financeiro obtido pela entidade não será em hipótese alguma restituído ao ente doador.

Artigo 65 As receitas serão utilizadas para consecução dos objetivos da FACHISA.

Artigo 66 A FACHISA constituirá o Fundo Solidário que se constituirá com o repasse de 5% do valor recebido pela comercialização dos materiais recolhidos, o qual será regulamentado em forma de normas específicas.

Capítulo XIII Dos Livros

Artigo 67 A FACHISA possui seguintes livros:

- 1 - livro de ata das reuniões e assembleias
- 2 - livro de presença das reuniões e assembleias
- 3 - livro contábil e fiscal
- 4 - demais livros exigidos pelas legislações pertinentes.

Artigo 68 Os livros poderão ser em folhas soltas, enumeradas e arquivadas.

Artigo 69 Todos os livros serão vistados periodicamente pelo conselho fiscal.

Artigo 70 Os livros estarão à disposição pública, podendo ser acessado por qualquer cidadão associado ou não, junto à secretaria executiva, não sendo permitido a sua retirada, mas podendo obter cópias ou acesso às informações.

Capítulo XIV Das Disposições Gerais

Artigo 71 Não será permitido o manifesto político partidário nos trabalhos da FACHISA.

Artigo 72 Não será permitido qualquer tipo de discriminação por raça, cor, idade, sexo, condição social, credo ou religião.

Artigo 73 Atendido o dispositivo do artigo 3º da lei federal nº 9.790/99, de 23/03/1999, para qualificar como organização da sociedade civil e de interesse público, fica regido pelo presente estatuto e normas seguintes;



FACHISA

EDUCAÇÃO
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
FOMENTO E CRÉDITO
GERAÇÃO DE RENDIMENTO



8/9

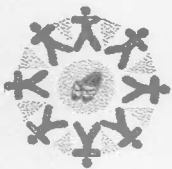
- 1 - observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, economicidade e da eficiência.
- 2 - adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.
- 3 - constituição do conselho fiscal, conforme capítulo VIII, do presente estatuto.
- 4 - em caso de dissolução, o patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da lei federal, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.
- 5 - Na hipótese da FACHISA, perder a sua qualificação instituída na lei federal, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquiridos com recursos públicos durante o período em que perdeu aquela qualificação, será transferida a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da lei federal, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.
- 6 - É vedada a instituição de remuneração para os dirigentes da FACHISA que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles dirigentes que a ela prestam serviços específicos.
- 7 - as normas de prestação de contas a serem observadas pela FACHISA determinando no mínimo;
 - a) observância dos princípios fundamentais de e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
 - b) publicação do balanço financeiro, na imprensa local, juntamente com o resumo das atividades, certidão negativa de débitos do INSS e FGTS, bem como colocar a disposição do público geral;
 - c) quando da firmação de termos de parceria, será obedecido as instruções do decreto federal nº 3.100/99, de 30/06/1999, e serão contratadas uma auditoria independente para aplicação dos recursos originários do termo de parceria;
 - d) a prestação de todos os recursos e bens de origem pública recebida da FACHISA será realizada conforme no parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

- Artigo 74** O conselho fiscal poderá contratar auditoria externa para respaldar o seu parecer na análise do balanço patrimonial e dos relatórios.
- Artigo 75** Quando ocorrer vagas nos cargos do conselho de administração ou fiscal, o diretor do conselho de administração poderá indicar um membro associado para preenchimento da vaga, até sua homologação na assembleia seguinte.
- Artigo 76** A FACHISA poderá operar com em todo território nacional, devendo obedecer às normas e as legislações de cada município ou estado.

Capítulo XV

Das disposições transitórias

- Artigo 77** A partir do segundo mandato da FACHISA, a composição do conselho de administração será exercida por seis associados e o conselho fiscal com três associados, eleito entre os presentes na assembleia de eleição, com mandato de dois anos com direito à reeleição.
- Artigo 78** Após o período de administração do grupo gestor inicial, deverá proceder a eleição conforme determinado no presente.
- Artigo 79** O presente estatuto entra em vigor, a partir da data da assembleia de constituição, devendo proceder, o seu registro e tramite para sua realização.



FACHISA

EDUCAÇÃO
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
FOMENTO E CRÉDITO
GERAÇÃO DE RENDA



9/9

Artigo 80

Dos associados fundadores

David Mariano Sanches	RG 5425202-1
Silas Francisco Rutes	CPF 652907809-63
Josias da Silva Luzia	CPF 631393599-34
Ana Lusdete Dias	CPF 361337289-41
Iraci Catarim Alves	CPF 362940719-86
Luiz Carlos Correia	CPF 623831839-20
Miguel Gonçalves dos Santos	CPF 572665149-91
Aparecida Zubek de Lara	
Luci Beraldo da Rosa	
Edna Aparecida dos Santos	
Marcelo Augusto Sebastião Rafael	
Oswaldo Belenício de Souza	
Valmir da Silva Rosa	
Cleber Pereira dos Santos	
Dirsandra Rocha Campos Cecotti	
Jovane Antonio de Oliveira	
Jean Ricardo Aparecido Rodrigues	
Dirce Moza de Brito	
Alessandra Machado da Silva	
Marcos Ribas Machado	
Eliane Rocha da Silva	

Apucarana, 03 de março de 2016.

FIRMA RECONHECIDA

ELIANE BUSCHINI VILAS BOAS
Presidente

FIRMA RECONHECIDA

JOÃO CALEGARI NETO
Secretário

EVERTON FELIPE DE SOUZA
Advogado
OAB/PR - 68.403

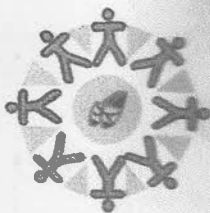
Cartório Dr. Asyr - 2º Ofício de Notas
Praça Rui Barbosa, n. 130
APUCARANA - PR 43342-1004

Reconheço a(s) firma(s) de:
(7740) ELIANE BUSCHINI VILAS BOAS...
(7190) JOÃO CALEGARI NETO...
POR SEMELHANÇA.

Em testemunho da verdade.
APUCARANA, 03 de março de 2016.

005-CRISTINA/AMELIA ALMEIDA
FUNTIONARIA JURAMENTADA

FUMAPEN - SELO DIGITAL
m75v6 . 54464 . 4045 - UGBX3 . 9100
Consulte esse selo em
<http://fumapen.com.br>



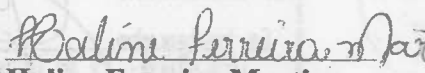
A.FACHISA

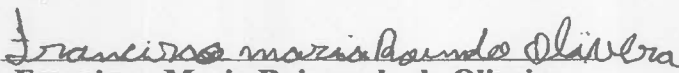
EDUCAÇÃO
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
FOMENTO E CRÉDITO
GERAÇÃO DE RENDA



ATA RETIFICATÓRIA DO NOVO ESTATUTO

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas, na sede da entidade, localizada na Rua Presidente Getúlio Vargas número cento e sete, CEP (código de endereçamento postal), número 86805-110 (oitenta e seis, oitocentos e cinco, cento e dez), Jardim Ponta Grossa, na cidade de Apucarana-PR, reuniram-se em Assembleia Extraordinária os associados da entidade para a seguinte ordem do dia: Retificar o Novo Estatuto da Fachisa Apoio e Qualificação Profissional, ato contínuo a Presidente da entidade senhora Haline Ferreira Martins, fazendo uso da palavra, passou a explanar aos presentes a necessidade de **Retificar os Artigos 27 (vinte e sete) e Artigo 40 (quarenta)**, do novo Estatuto, onde foram identificados erros de digitação, com referência ao Artigo vinte e sete, onde se lê os quais são eleitos por três anos, o correto é: foram eleitos por (02) dois anos. Passando dessa forma o Artigo (27) vinte e sete a vigorar com a seguinte redação: a administração da entidade é de competência do Conselho de Administração que tem uma diretoria composta por um Presidente, um vice Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro e Segundo Tesoureiro, os quais são eleitos, por um período de (02) dois anos, através de Assembleia de Eleição, podendo ser reeleitos. Com relação ao Artigo (40) quarenta, onde se lê no inciso 3º (terceiro), proceder o despacho financeiro junto com a secretaria executiva, doravante leia-se com a seguinte redação: Artigo 40 (quarenta) compete ao Presidente. Administrar a entidade. Convocar e presidir reuniões e assembleias. Proceder aberturas de contas correntes e contas poupanças, nas agências e instituições bancárias, dentro do território nacional, assinar cheques, fazer aplicações financeiras e todos os atos inerentes a movimentações Bancárias, em conjunto com o Tesoureiro da Entidade, assim sendo os cheques deverão serem assinados pelo Presidente e Tesoureiro e qualquer outra transação bancária que envolver movimentações financeiras. Monitorar, avaliar e acompanhar os projetos e programas. Em ato contínuo colocou-se em discussão para a apreciação da assembleia que por unanimidade aprovaram a retificação do novo estatuto, em concordância com o que nesta ata foi redigida, fazendo dessa forma o cumprimento das atribuições que no são conferidas em estatuto. Nada mais havendo digno de nota nem a tratar, lavrei a presente ata, que vai por mim e pelos presentes ao final assinada.

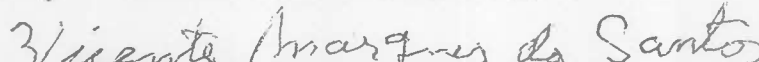

Haline Ferreira Martins
Presidente CPF 032.609.629-85

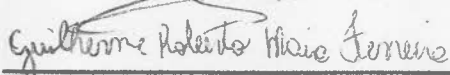

Francisca Maria Raimundo de Oliveira
2ª secretária CPF 014.476.959-09


João Calegari Neto
Vice Presidente CPF 173.997.429-87


Joaquim Godoy dos Santos
1º tesoureiro CPF 173.049.899-04


Joslei de Jesus Ribeiro
1º secretário CPF 007.045.469-81


Vicente Marques dos Santos
2º tesoureiro CPF 280.785.949-68


Guilherme Roberto Nogueira

OAB/PR 74.595

CNPJ 04.986.150/0001-77

Rua Pres. Getulio Vargas nº 107, Jd Ponta Grossa - CEP 86805-110 - Fone (43) 3424-3368
E-MAIL: fachisa@boi.com.br - APUCARANA - PARANÁ



A.FACHISA

EDUCAÇÃO
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
FOMENTO E CRÉDITO
GERAÇÃO DE RENDA

DECLARAÇÃO

Eu, **Haline Ferreira Martins**, Brasileira, Comerciante, domiciliada nesta cidade, portadora do RG.- 12.549.123-5 SSP-PR, inscrita no MF com o CPF sob o nº 082.609.629-85, venho por meio deste, Declarar para fins de solicitação de concessão do **Título de Utilidade Pública Municipal**, que a **Fachisa Apoio e Qualificação Profissional**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.986.150/0001-77, localizada na rua Presidente Getúlio Vargas, 107 Jardim Ponta Grossa, neste ato representada pela sua Presidente acima mencionada e qualificada, que encontra-se, em pleno e regular funcionamento desde 07/11/2001, cumprindo com suas finalidades estatutárias, **declara ainda que os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal da entidade**, não recebem qualquer tipo de remuneração de forma direta ou indireta.

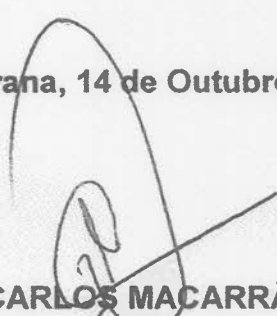
Apucarana, 19 de janeiro de 2017

Haline Ferreira Martins
Presidente

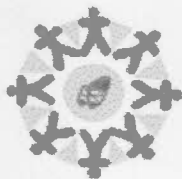
- 2.- Aprendizagem no Comercio varejista**
- 3.- Aprendizagem no Setor do Vestuário**
- 4.- Aprendizagem no Curtimento de Couros**
- 5.- Aprendizagem em Produção de Massas**

A presente inscrição tem validade pelo prazo de 02 (dois) anos.

Apucarana, 14 de Outubro de 2016.



ANTÔNIO CARLOS MACARRÃO MACHADO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



A. FACHISA

EDUCAÇÃO
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
FOMENTO E CREDITO
GERAÇÃO DE RENDA

PLANO DE AÇÃO E TRABALHO - PAT 2016

Identificação

Razão Social

FACHISA APOIO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

CNPJ

04.986.150/0001-77

Endereço

Rua Presidente Getúlio Vargas, 107, Jd. Ponta Grossa – Apucarana – Paraná – CEP 86805-110

Telefone

(43) 3424-3368

E-mail

<aprendizfachisa@gmail.com>

Presidente da Instituição

Haline Ferreira Martins

CPF

082.609.629-85

Histórico

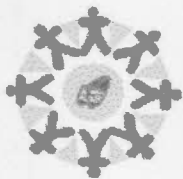
A FACHISA mantém desde 2001 atividades associativas de defesa de direitos sociais ligadas à cultura e à arte, incluindo treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

A partir de 2010 a instituição passou por uma remodelação de suas atividades, levando em consideração pesquisas e a constante procura de famílias por emprego para seus filhos, a Diretoria concluiu pela necessidade de buscar elevar a qualidade de vida das famílias moradoras em bairros descentralizados do Município, considerando o crescente número de adolescentes e jovens em situação de risco e vulnerabilidade social.

Após estudos, o entendimento mantido foi de que a melhor ação seria a que permitisse aos cidadãos o exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível, aprimorado pelo aprendizado e pela descoberta de potencialidades.

Nesse sentido, a FACHISA resolve implementar e desenvolver o **Programa Jovem Aprendiz**, no âmbito da Lei da Aprendizagem (Nº 10.097/2000), criando um sistema atualizado com diretrizes e programas pedagógicos com o objetivo de melhor preparar a juventude apucaranesa para o mercado de trabalho.

Atualmente o Programa de Aprendizagem desenvolvido pela FACHISA prevê 04 (quatro) modalidades de Curso de qualificação, respectivamente, nas áreas Administrativa, Comércio Varejista, massas alimentícias e Vestuário.



A. FACHISA

EDUCAÇÃO
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
FOMENTO E CREDITO
GERAÇÃO DE RENDA

Objetivos

Fortalecimento institucional da entidade, enquanto formadora de mão-de-obra qualificada e promotora do bem estar social, ampliando a sua participação nos espaços nos quais sempre atuou, ao mesmo tempo em que se consolida como especializada na formação e qualificação de mão-de-obra destinado a jovens;

Valorização da mão-de-obra qualificada, através da execução de um conjunto de ações que sirvam para a melhoria da qualidade dos cursos profissionalizantes destinados a jovens e adultos, tanto aqueles de curta duração, oferecidos nos bairros e de caráter ocupacionais, quanto àqueles mais elaborados que podem contar com parcerias de empresas privadas, governos e ONGs;

Inserção social e cidadania, com a ampliação dos seus cursos e novos espaços ocupados, contribuindo cada vez mais para a consolidação e uma sociedade livre e justa, o que só se consegue quando o seu povo for detentor do conhecimento;

Oferta de oportunidade a um caminho sadio e a uma perspectiva de futuro promissor a adolescentes e jovens que encontram-se fora da escola ou excluídos do mundo do trabalho.

Busca por recursos financeiros suficientes e necessários à realização dos Cursos a serem disponibilizados e ações do programa de aprendizagem, incluindo a remuneração de professores, instrutores e oficineiros, a aquisição de materiais didático-pedagógico; a aquisição de material de consumo, alimentação, higiene e conservação e de despesas fixas (água/energia/telefone/internet/alarme) da instituição, bem como contratação dos serviços técnicos e especializados que vier a ser utilizados no desenvolvimento do programa de aprendizagem, de forma a oferecer os cursos gratuitamente, aos jovens interessados;

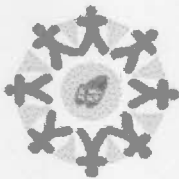
Estimular o desenvolvimento de competências e habilidades para a vida futura no que diz respeito à prática de atitudes positivas em relação a si mesmo, ao próximo, ao meio ambiente e a uma carreira de estudos posteriores e profissionais dos jovens, criando ações que proporcione experiências, na instituição e na empresa empregadora, as quais permitam aos aprendizes a relação com os fatos reais da sociedade no que diz respeito aos aspectos políticos, sociais, econômicos, culturais, éticos e morais que vivenciam;

Através de toda a equipe da instituição, procurar compartilhar, de forma contextualizada, para o jovens ingressantes no programa, os conhecimentos necessários que vise estimular a formação da consciência autônoma, crítica e reflexiva dos aprendizes, bem como, estabelecer estratégias para aquisição e formação de hábitos e atitudes/valores;

Levantar as necessidades de mão-de-obra qualificada das empresas locais, visando a elaboração de um Projeto vinculado as normas e regulamento do FAT, com a finalidade específica de realizar os Cursos com os recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador;

Sensibilizar empresários a serem responsável pela inclusão social de jovens, auxiliando-os a superar as dificuldades e realizar sonhos, transformando-os em profissionais preparados para atuar no competitivo mercado de trabalho;

Elaborar um folheto de cunho de orientação e mobilização em conjunto com a Superintendência do Ministério do Trabalho em Apucarana, visando a divulgação dos cursos oferecidos, os benefícios de contratação do aprendiz, bem como incitar a responsabilidade social das empresas, de modo que reflita o seu papel na sociedade como produtora e socializadora de um saber capaz de compreender e transformar a realidade;



A. FACHISA

EDUCAÇÃO
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
FOMENTO E CREDITO
GERAÇÃO DE RENDA

Elaborar Projeto que vise alcançar as metas de disseminar, de forma maciça, o Programa de Aprendizagem em todos os setores empresariais e escolas públicas e particulares, promovendo através de palestras, de reuniões em entidades de classe e de meios de comunicação em geral;

Estratégias

Para a execução do presente Plano de Trabalho é definida a estratégia que implicará na busca de mais parcerias institucionais das diversas ordens, visando não só à formação profissional e qualificada, mas também os serviços e ações indiretos a ser desenvolvidos e obtidos com área social e familiar do público participante do programa de aprendizagem na instituição.

A modalidade de ensino do programa de aprendizagem adotada é Profissionalizante - "Programa Nacional Jovem Aprendiz", destinada a jovens de 14 a 24 anos, contando com Estrutura de Inserção no Mercado de Trabalho, Orientação Educacional e Apoio Pedagógico e instrumentos pedagógicos para a Avaliação e Acompanhamento.

Fortalecimento do planejamento coletivo garantindo os rumos, anseios, ideais que darão continuidade ao trabalho já iniciado, de modo a fomentar parcerias junto à comunidade empresarial para garantir o bom nível e andamento dos cursos, a melhoria do quadro técnico docente e a ampliação da estrutura física para um melhor desenvolvimento do programa de aprendizagem na Instituição.

A instituição tem como meta primordial o Compromisso Social, para isto busca, com o programa de aprendizagem oferecido, ofertar novas oportunidades a adolescentes e jovens que encontram-se fora da escola ou excluídos do mundo do trabalho, assim, uma das estratégias a ser utilizadas será a ampla divulgação para empresários desta sociedade no sentido de informar e incutir os benefícios advindos do Programa Jovem Aprendiz.

Promoção de encontros de interesse da comunidade envolvendo a orientação educacional, o interesse profissional e a divulgação do Programa Jovem Aprendiz.

Incentivar, o voluntariado, elegendo a importância do papel do voluntário no trabalho de uma instituição sem fins lucrativos. Para tanto, a instituição procura da melhor maneira deixar que as pessoas se voluntariem e escolherem a função com que mais se identifiquem e em que mais se sintam capazes de atuar.

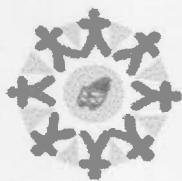
Avaliação

Buscando a excelência na qualidade da qualificação profissional objetivamos buscar a cada etapa do trabalho, técnicas educativas e sociais, métodos e ações, que apresente resultados positivos na vida profissional dos aprendizes participantes.

Instituir em conjunto com equipe da Instituição e orientadores das Empresas Empregadoras mecanismos de avaliação pautados em instrumentos eficazes.

Os critérios de escolha e avaliação da equipe técnica/instrução para ministrar e desenvolver os Cursos serão pelo destaque do conhecimento, da didática, da formação pedagógica ou acadêmica. Toda a atividade docente será avaliada por pedagoga habilitada, levando em consideração o desenvolvimento de competências,

Balim



A.FACHISA

EDUCAÇÃO
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
FOMENTO E CREDITO
GERAÇÃO DE RENDA

habilidades e as bases tecnológicas que os aprendizes necessitem para que sejam alcançados os objetivos no trabalho de ensino aprendizagem.

A avaliação pedagógica será durante todo o processo de construção das estratégias de respostas até a finalização dos cursos.

Diagnóstico

Para que a FACHISA cumpra seu papel, faz-se necessário que a equipe técnica/instrução busquem ações pedagógicas que destaque o respeito, considerando as individualidades e trabalhando o resgate ou a construção da autoestima dos aprendizes, simultaneamente, deve a diretoria da instituição, acompanhar, corriqueiramente, as atividades desenvolvidas, bem como auxiliar na procura por recursos financeiros e parcerias empresariais para minimizar as dificuldades de administração da entidade e visando ofertar mais vagas aos aprendizes.

Para que todo o trabalho sempre tenha êxito, o planejamento e alinhamento da comunicação entre a parte pedagógica com a parte administrativa dos cursos se faz necessário e permanente, para os devidos ajustes. Nesse sentido, serão feitas reuniões mais objetivas, no sentido de não deixar assuntos pendentes.

A interação entre a equipe técnica/instrução e a direção será administrada pela Diretoria da instituição, sob gerência de pessoa especialmente designada ou contratada para os serviços. A gerência terá objetivo de promover o envolvimento dos professores, instrutores e oficinairos com as dinâmicas estatutárias da instituição, no sentido de atuar a qualificação profissional com ênfase para o desenvolvimento social e pessoal dos participantes do programa de aprendizagem.

As sugestões serão discutidas em reuniões pedagógicas, como ponto de partida para buscar soluções para os problemas que interferem na pedagogia de cada curso e no trabalho social com o aprendiz, na tentativa de buscar um ponto de equilíbrio entre os componentes dos cursos.

O projeto pedagógico, sob coordenação de profissional habilitado deve primar por maior autonomia dos instrutores de sala, cabendo interferências pedagógica sempre que o andamento do curso não corresponder ao cumprimento das regras pré-estabelecidas pela direção ou pelos ditames legais exigidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Metodologia

A FACHISA é entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica, conforme preconizado no art. 8º do Decreto 5.598, de 1º de dezembro de 2005, e está autorizada pelo Ministério do Trabalho e Emprego a ministrar cursos estabelecidos nos Programas de Aprendizagem Profissional em Nível de Formação Inicial.

Cumprindo as determinações do Catálogo Nacional de Programas de Aprendizagem – CONAP que foi concebido com base nas diretrizes legais da educação profissional e tecnológica e em consonância com a Classificação Brasileira de Ocupações – CBO, a instituição tem aprovado junto ao MTE, 04 (quatro) modalidades de Cursos de qualificação profissional, escolhidos em segmentos de maior carência e laboriosidade no município.

Ainda que imbuída e compromissada com os afazeres do estudo (formação escolar), a instituição entende ainda, que pela inserção social através do trabalho e da geração de renda, viabilizada pelo acesso à qualificação profissional, propicia-se o desenvolvimento de cidadãos social e economicamente bem-sucedidos, que conquistam autoestima e responsabilidade, o que colabora para uma sociedade em paz, mais justa e digna.

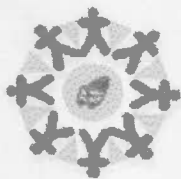
O desenvolvimento das ações será a partir da junção de diferentes áreas do conhecimento, conforme o conteúdo programático a ser desenvolvido, priorizando a interdisciplinaridade e demandas e diversidades dos adolescentes, organizados em turmas com duração de 04 ou 06 horas diárias, de acordo com as turmas a serem formadas. Cada turma é composta de no máximo 35 aprendiz, nas seguintes áreas:

- Aprendizagem em Serviços Administrativos
- Aprendizagem no Setor do Vestuário
- Aprendizagem no Comércio Varejista
- Aprendizagem em Produção de Massas

Público Alvo



FACHISA APOIO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – CNPJ 04.986.150/0001-77
Av. Getúlio Vargas, 107 – Jardim Ponta Grossa – FONE (043) 3424-3368 – CEP 86805-110
E-mail: aprendizfachisa@gmail.com APUCARANA – PARANÁ



A. FACHISA

EDUCAÇÃO
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
FOMENTO E CREDITO
GERAÇÃO DE RENDA

O programa de aprendizagem é destinado a jovens de 14 a 24 anos, que estejam regularmente matriculados no ensino fundamental ou ensino médio, preferencialmente, aqueles que se encontram em situação de risco pessoal ou social.

Compromisso Social

Os cursos oferecidos na instituição são gratuitos aos interessados participantes.

Os projetos da instituição visam a qualificação profissional, a inserção ao mercado de trabalho, e indiretamente, contribui para a elevação do nível de escolaridade do aprendiz, com especial preocupação com a inclusão da parcela mais vulnerável dos jovens, bem como aqueles que sofrem discriminação social, racial ou por deficiência de qualquer natureza.

Toda a diretoria e equipe da entidade é orientada na articulação de esforços nas áreas de educação, do trabalho e emprego, do esporte e lazer, da cultura e da ciência, da tecnologia e da assistência social, visando locupletar com eficiência e eficácia o programa de aprendizagem e as ações desenvolvidas.

A FACHISA tem o compromisso social de aperfeiçoar e melhorar o atendimento às pessoas que estão em tratamento oncológico e por motivo necessitam de reforço alimentar, leite ou de ajuda para a sua locomoção.

Participar juntamente com nossos parceiros, público ou privado, de ações de socorro aos menos favorecidos, fornecendo-lhes um pouco de conforto, quer seja material ou espiritual, com a doação de comida, roupa, leite, remédios, na tentativa de resgatar as condições mínimas de dignidade e cidadania.

Realizar e apoiar as ações em conjunto com a iniciativa pública, privada e ONGs que procurem qualificar o trabalhador, buscando melhorar as condições de emprego e nível salarial, consequentemente, a melhoria das condições de vida.

Realizar reuniões com empresários na Associação Comercial de Apucarana – ACIA ou nas empresas, com a finalidade de divulgar os trabalhos realizados na FACHISA, oferece-se como instituição formadora de mão-de-obra capacitada, e receber donativos para suprir as necessidades da instituição, dos associados ou das pessoas atendidas.

Ações paralelas

As ações paralelas ao programa de aprendizagem desenvolvidos, devem primar por:

- Facilitar a participação de todos os interessados;
- Projetar proposta de que a convivência e o aprendizado no trabalho é uma forma de promover, pessoal e profissionalmente, a inclusão de todos;
- Criar mecanismos para trabalhar com dinâmicas de grupo, bem como mediar a problemática entre a família, o aprendiz e o mundo do trabalho;
- Realizar campanhas junto a empresas e a empreendedores com a finalidade de garantir o número de vagas proposto;

Belém

EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR JOSÉ AIRTON DECO DE ARAUJO

FACHISA Apoio e Qualificação Profissional, neste ato, representada pela sua Presidente Senhora Haline Ferreira Martins, Brasileira, comerciante, solteira, domiciliada nesta cidade, portadora do RG.-12.549.123-5 SSP-PR, inscrita no MF com o CPF sob o nº 082.609.629-85, vem perante Vossa Excelência apresentar a relação dos membros da diretoria e do conselho fiscal, para fins de pedido de Concessão do Título de Utilidade Pública Municipal.

PRESIDENTE

Haline Ferreira Martins, Brasileira, solteira, comerciante, residente nesta cidade, portadora do RG.-12.549.123-5 SSP_PR e do CPF.- 082.609.629-85.

VICE PRESIDENTE

João Calegari Neto, Brasileiro, Casado, Comerciante, portador do RG.- 651901-6 SSP-PR, e do CPF.- 173.997.429-71.

PRIMEIRO SECRETÁRIO

Josley de Jesus Ribeiro, Casado, Empresário, portador do RG.-8.691.621-5, e do CPF.- 007.045.469-81.

SEGUNDA SECRETÁRIA

Francisca Maria Raimundo, Brasileira, Casada, Educadora Social, portadora do RG.- 6.883.731-6 e do CPF.- 014.476.959-09.

PRIMEIRO TESOUREIRO

Joaquim Godoy dos Santos, Brasileiro, Casado, Empresário, portador do RG.-912.016 SSP-PR, e do CPF.- 173.049.899-04.

SEGUNDO TESOUREIRO

Vicente Marques dos Santos, Brasileiro, Casado, Comerciante, portador do RG.-1.326.096, e do CPF.- 280.785.949-68.

RELAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL CONSELHO FISCAL

Maria Neide Nicomedes, Brasileira, Casada, do lar, portadora do RG.-3.920.536-0, e do CPF.- 822.740.459-68.

José Martins Bertasso, Brasileiro, Casado, Comerciante, portador do RG.- 887994-0 e do CPF.- 313.635.049-91.